Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

Cartilha para pesquisadores e participantes de pesquisa



Contatos

(31) 3768-4689 cep@hemominas.mg.gov.br

Endereço

Alameda Ezequiel Dias, 321 Santa Efigênia Belo Horizonte - MG 30130-110

Horário de funcionamento 9h às 15h de segunda a sexta

Atuação do CEP

Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Quais as características dos projetos que precisam ser avaliados pelo CEP?

- Participação individual ou coletiva de seres humanos, de forma direta ou indireta.
- Utilização de qualquer material biológico.
- Consulta a prontuários, registros, fichas e bancos de dados.
- Realização de entrevistas e aplicação de questionários.

O CEP é uma instância independente que atua na Hemominas. Ele analisa todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos que são desenvolvidos integral ou parcialmente na Hemominas.



FLUXO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NA FUNDAÇÃO HEMOMINAS



Elaborar o projeto de pesquisa seguindo as normas éticas e institucionais vigentes



Preencher e apresentar os formulários institucionais ao Serviço de Pesquisa e demais setores pertinentes



Tramitar o projeto na Plataforma Brasil até obtenção da aprovação do CEP da Fundação Hemominas e, quando for o caso, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep)



Desenvolver o projeto prezando pela ética e apresentar relatórios periódicos sobre o andamento da pesquisa

VOCÊ SABIA?

A aprovação pelo CEP é pré-requisito para o desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos.

O meio para submissão de projetos ao CEP é a Plataforma Brasil (http://www.saude.gov.br/plataformabrasil)

A aprovação do projeto de pesquisa por outro Comitê de Ética não libera a pesquisa para ser realizada na Hemominas. A liberação só ocorre após a aprovação pelo CEP-Hemominas.

As reuniões do CEP-Hemominas são mensais. Normalmente os pareceres são liberados em menos de 30 dias.

O respeito à dignidade humana exige que as pesquisas sejam realizadas com consentimento livre e esclarecido dos participantes ou seus responsáveis. A dispensa do consentimento só é permitida em casos específicos e com autorização do CEP.

Toda pesquisa envolvendo seres humanos apresenta riscos (diretos ou indiretos), que devem ser avaliados e minimizados pelos pesquisadores.

Projetos de pesquisa com armazenamento de material biológico devem seguir as normas específicas para biorrepositório ou biobanco.



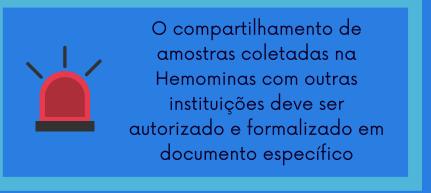
O QUE É BIOBANCO E BIORREPOSITÓRIO?

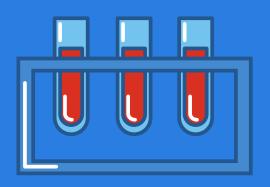
Biobanco: coleção organizada de material biológico humano e informações associadas, coletada e armazenada para fins de pesquisa, conforme regulamento ou normas técnicas, éticas e operacionais, sob responsabilidade e gerenciamento institucional, sem fins comerciais.

O **Biobanco** da Hemominas foi aprovado e está em funcionamento desde 2021.

Biorrepositório: coleção de material biológico humano, coletado e armazenado ao longo da execução de um projeto de pesquisa específico, conforme regulamento ou normas técnicas, éticas e operacionais, sob responsabilidade institucional e sob gerenciamento do pesquisador, sem fins comerciais.

O Biorrepositório é formado independentemente do tempo de guarda das amostras.





Análise ética de projetos

Projeto recebe parecer de aprovação

Somente após a aprovação do projeto de pesquisa pelo CEP da Fundação Hemominas é que as atividades podem ser iniciadas na instituição.

Projeto recebe parecer com pendências

O projeto de pesquisa precisa de adequações e as suas atividades ainda não podem ser iniciadas na instituição. É necessária uma nova avaliação pelo CEP após as modificações.

- Respeito pelo participante de pesquisa em sua dignidade e autonomia, assegurando sua vontade de contribuir com a pesquisa, por meio de manifestação expressa, livre e esclarecida.
- Análise de riscos e
 benefícios, tanto conhecidos
 como potenciais, individuais
 ou coletivos, garantindo o
 máximo de benefícios e o
 mínimo riscos possíveis.
- Análise dos documentos
 exigidos pelas normativas do
 Conselho Nacional de Saúde
 e da Comissão Nacional de
 Ética em Pesquisa (Conep).
- Foco no cumprimento das normas e princípios institucionais, primando pela proteção do participante de pesquisa.

Projeto recebe parecer de não aprovação

O projeto de pesquisa não poderá ser desenvolvido na Fundação Hemominas. Os pesquisadores podem fazer nova submissão caso alterem os pontos críticos do projeto.

DIREITOS DOS PARTICIPANTES DE PESQUISA

A análise ética do projeto de pesquisa pelo CEP tem como objetivo principal proteger os participantes de pesquisa e garantir que seus direitos estejam assegurados. Veja abaixo alguns direitos importantes dos participantes de pesquisa.

- 1. Receber as informações do projeto de forma clara;
- 2. Ter oportunidade e tempo para esclarecer suas dúvidas;
- 3. Ter liberdade de se recusar a participar do projeto sem abrir mão de seus direitos na instituição;
- 4. Ter liberdade de retirar o seu consentimento a qualquer momento;
- 5. Receber assistência integral, gratuita e imediata se sofrer danos;
- 6. Requerer indenização por danos;
- 7. Receber ressarcimento de gastos, incluindo os gastos de seu(s) acompanhante(s);
- 8. Ter acesso aos resultados dos exames realizados durante o projeto;
- 9. Ter assegurada a confidencialidade dos seus dados;
- 10. Ter assegurada sua privacidade;
- 11. Receber uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e do Termo de Assentimento assinada e rubricada por ele e pelo pesquisador.

CONTINUE SUA LEITURA

Existem muitos documentos importantes que detalham o papel dos pesquisadores e os direitos dos participantes de pesquisa. Convidamos você para continuar sua leitura acessando os links listados abaixo.

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep)

http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/conep/

- Resolução CNS 466/12 Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
- Resolução CNS 510/16 Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.
- Resolução CNS 441/11 Armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores.
- Cartilha dos direitos dos participantes de pesquisa.

Fundação Hemominas

http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/comite-de-etica

http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/fluxo-de-desenvolvimento-de-pesquisa

Plataforma Brasil

https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf









